



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ASSIS

E. E. Profª Leny Barros da Silva  
Rua Olympio de Mello, nº 900, Parque das Acácias – Assis-SP – CEP 19813-105  
Fone: (18) 3324-1880 / 3324-9440 – E-mail: [e917977a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917977a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA – POC 2022**

A Direção da E.E. Professora Leny Barros da Silva, Município de Assis, Diretoria de Ensino Região Assis, em atendimento às disposições da Resolução Seduc-130, de 25/11/2021, torna público o processo de SELEÇÃO de docentes interessados em atuar em 2022 como Professor Orientador de Convivência – POC.

Abaixo seguem as orientações para o processo de seleção:

### **I- DOS REQUISITOS**

De acordo com o previsto no Artigo 2º da Resolução SEDUC 92/2020, poderão se candidatar para o processo seletivo:

**I- Docente Titular de Cargo;**

**II- Docente Ocupante de Função Atividade.**

Conforme estabelece o Artigo 3º da Resolução SEDUC 92/2020 o Professor Orientador de Convivência deverá apresentar as seguintes habilidades:

- I – Colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor;
- II – Comunicar-se com objetividade e coerência;
- III – Atuar de forma proativa e preventiva, promovendo um ambiente com práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;
- IV – Relacionar-se positivamente e trabalhar de maneira colaborativa e dialógica;
- V – Planejar e organizar atividades com eficácia;
- VI – Tomar decisões de forma autônoma em consonância com os princípios da orientação de convivência.

A carga horária de trabalho do Professor Orientador de Convivência, conforme Artigo 3º da Resolução SEDUC 130/2021, será de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao gestor da unidade escolar assegurar a organização e o cumprimento da carga horária de trabalho, distribuídas por todas os dias da semana, na seguinte conformidade:

- 1- 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações de convivência;
- 2- 7 (sete) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino;
- 3- 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

### **II – DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

1. A Proposta de Trabalho deverá ser entregue na Secretaria da Escola no período de **30/05 a 31/05/2022**, no horário das 08h às 17h.

A entrevista está prevista para ocorrer no dia **02/06/2022**, nesta unidade escolar, em horário a ser informado por meio de contato telefônico com o interessado.

1.1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá:

- a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
- c) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
- d) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- e) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

### III – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

**Primeira Etapa:** Análise de Perfil Profissional.

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

**Segunda Etapa:** Análise Atitudinal.

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 (duas) laudas escritas em Word, observando as normas da ABNT.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 01/12/2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1. a 2.3. desta cláusula.

**Terceira Etapa – Entrevista Final.**

3.1. O candidato será submetido à Entrevista Final com o Diretor, Vice-Diretor e Gerente de Organização Escolar, com data e horário estipulado pelos gestores, na unidade escolar.


3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.

### IV- VAGAS EXISTENTES PARA O EXERCÍCIO DE POC

E.E. Professora Leny Barros da Silva: 1 (uma) vaga para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Assis, 25 de maio de 2022.

  
**Maria Ap. Shimizu**  
**RG: 20.815.018-3**  
**Diretor de Escola**

